



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS – INPREB**

**ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE**

**Portaria nº 18 – INPREB /2022**

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntaria por Idade em favor da Senhora: “MARIA ELZA SIQUEIRA DE ARGÔLO”*

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Buritis INPREB do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 12.218/GAB/PMB/2022 e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art.40, §1º, III “b” da Constituição Federal /88 e Art.4º, §9º, EC 103/19 Art. 17, I, II, III da Lei Municipal nº 484/2009 de 16 de novembro de 2009, que rege a Previdência Municipal;

**RESOLVE**

Art. 1º- **CONCEDER** o benefício de Aposentadoria Voluntaria Por Idade a servidora senhora: Maria Elza Siqueira de Argôlo, funcionária pública, efetiva desta municipalidade, matrícula nº 1834-2, referência P-04-N3/D-C, C.B.O 514225 CPF 204.618.362-20, RG Nº 206.984 SSP/RO contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de: TRABALHADOR BRAÇAL, 40 Horas, empossado em 15/12/2010, através da Lei Complementar nº 068/92 publicado no mural desta prefeitura em 05/01/2012, a ser custeado pelo Inpreb, a partir desta data com Proventos Proporcional ao Tempo de Contribuição, Media das 80% maiores Remunerações base Previdenciária Sem Paridade conforme consta no processo Administrativo sob o nº 051/INPREB/2022;


Art. 2º O Instituto de previdência social de Buritis efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se der o reajuste dos beneficiários do Regime Geral de Previdência Social RGPS, Art.40 §8º da Constituição Federal/88

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Buritis, RO 11 de Agosto de 2022

  
**CHALLEN CAMPOS SOUZA**  
Diretor Executivo – INPREB

**HOMOLOGO:**

  
**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

  
**RECEB**  
EM: 22/08/22

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 12.873, DE 11 DE AGOSTO DE 2022**

Exonerar o servidor Pablo Damon Carvalho da Silva do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA**

**Artigo 1º.** Exonerar o servidor **Pablo Damon Carvalho da Silva**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 008.106.282-60 do cargo de **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS**.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 11 de agosto de 2022.

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gleixcineia Peske Ferreira  
**Código Identificador:**0CFEDEC7

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 12.874, DE 11 DE AGOSTO DE 2022**

Nomear interinamente, sem ônus, o servidor Adelson Ribeiro Godinho, no cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA**

**Artigo 1º.** Nomear interinamente, sem ônus, o servidor **Adelson Ribeiro Godinho**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 351.404.532-15 e no Registro Geral sob o nº 440.724 SSP/RO no cargo **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS**

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 11 de agosto de 2022.

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gleixcineia Peske Ferreira  
**Código Identificador:**07D5D60D

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB  
ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA  
VOLUNTARIA POR IDADE PORTARIA Nº 18 – INPREB /2022**

**ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA  
VOLUNTARIA POR IDADE Portaria nº 18 – INPREB /2022**

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da Senhora: "MARIA ELZA SIQUEIRA DE ARGÓLO"*

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Buritis INPREB do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 12.218/GAB/PMB/2022 e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art.40, §1º, III "b" da Constituição Federal /88 e Art.4º, §9º, EC

103/19 Art. 17, I, II, III da Lei Municipal nº 484/2009 de 16 de novembro de 2009, que rege a Previdência Municipal;

**RESOLVE**

Art. 1º- **CONCEDER** o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade a servidora senhora: Maria Elza Siqueira de Argôlo, funcionária pública, efetiva desta municipalidade, matrícula nº 1834-2, referência P-04-N3/D-C, C.B.O 514225 CPF 204.618.362-20, RG Nº 206.984 SSP/RO contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de: TRABALHADOR BRAÇAL, 40 Horas, empossado em 15/12/2010, através da Lei Complementar nº 068/92 publicado no mural desta prefeitura em 05/01/2012, a ser custeado pelo Inpreb, a partir desta data com Proventos Proporcional ao Tempo de Contribuição, Média das 80% maiores Remunerações base Previdenciária Sem Paridade conforme consta no processo Administrativo sob o nº 051/INPREB/2022;

Art. 2º O instituto de previdência social de Buritis efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se der o reajuste dos beneficiários do Regime Geral de Previdência Social RGPS, Art.40 §8º da Constituição Federal/88

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Buritis, RO 11 de Agosto de 2022

**CHALLEN CAMPOS SOUZA**  
Diretor Executivo – INPREB

Homologo:

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hiasmim Thalia Alves da Silva  
**Código Identificador:**90CB3FF2

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência de Buritis (INPREB), **Challen Campos Souza**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios, **atrás da Dispensa de Licitação nº. 094/2022/CPLMS** Processo Administrativo de nº. 57/INPREB/2022, de acordo com o artigo 25, inciso II e inciso VI com o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas demais legislação vigente, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor da empresa:

**ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI**, CNPJ nº. 09.517.901/0001-20 a proposta no valor estimativo de **R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)**.

Do citado nomeado, sob penalidade da Lei.  
Autorizo a Despesa na forma da Lei.

Buritis/RO, 12 de Agosto de 2022.

**CHALLEN CAMPOS SOUZA**  
Diretor Executivo  
Decreto nº 12.218/GAB/PMB/2022

**Publicado por:**  
Hiasmim Thalia Alves da Silva  
**Código Identificador:**5E516AEF